



**BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.**

CNPJ nº 43.854.777/0001-26

NIRE nº 35.201.054.964

**54ª Alteração e Consolidação de Contrato Social**

Pelo presente instrumento,

**BUNZL NETHERLANDS HOLDINGS B.V.** sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Rondebeltweg 82, 1329 BG Almere, Holanda, inscrita no CNPJ sob o nº 58.930.911/0001-06, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **Jonathan Mark Taylor**,

[REDACTED], única sócia representando a totalidade do capital social da **BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Estrada Velha de Guarulhos - São Miguel, nº 5135, Box 301, Jardim Araçongas, CEP 07210-250, inscrita no CNPJ sob o nº 43.854.777/0001-26, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 35.201.054.964, e última Alteração do Contrato Social registrada na JUCESP em 7 de julho de 2025 sob o nº 242.744/25-4 ("Sociedade");

Resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social da Sociedade conforme segue:

**1. ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL**

**1.1.** Decide a sócia única alterar o objeto social da sede da Sociedade, de modo a incluir as atividades de suporte e manutenção de hardware e outras atividades de informática, não especificadas anteriormente.

**1.2.** Ato contínuo, decide a sócia única alterar o objeto social da filial (iii) da Sociedade, de modo a incluir as atividades de manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, manutenção e reparação de

equipamentos e produtos não especificados anteriormente, e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

1.3. Decide também a sócia única alterar o objeto social da filial (v) da Sociedade, de modo a incluir as atividades de manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

1.4. Tendo em vista as deliberações acima tomadas, a cláusula 3ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

*"3. O objeto social compreende:*

*(i) em relação à sede da Sociedade, comércio, distribuição, importação e exportação de equipamentos de proteção individual e industrial; comércio atacadista, distribuição e armazenamento de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista, distribuição e armazenamento de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, prestação de serviços administrativos e de assistência técnica; envasamento e empacotamento sob contrato; comércio atacadista, distribuição e armazenamento de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; participação em quaisquer outras sociedades como sócia, acionista ou quotista; manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; serviços de engenharia; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; reprodução de software em qualquer suporte; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; consultoria em tecnologia da informação; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; e comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;*

*comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; suporte e manutenção de hardware; e outras atividades de informática, não especificadas anteriormente.*

*(ii) em relação às filiais da Sociedade (i) e (vi), comércio, distribuição, importação e exportação de equipamentos de proteção individual e indústria; comércio atacadista de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de equipamentos de informática; participação em outras sociedades, exceto holdings; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.*

*(iii) em relação às filiais da Sociedade (viii) e (ix), comércio, distribuição, importação e exportação de equipamentos de proteção individual e indústria; comércio atacadista de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de equipamentos de informática; participação em outras sociedades, exceto holdings; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não*

*especificados anteriormente; partes e peças; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.*

*(iv) em relação à filial (iii) da Sociedade, comércio, distribuição, importação e exportação de equipamentos de proteção individual e indústria; comércio atacadista, distribuição e armazenamento de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de equipamentos de informática; participação em outras sociedades, exceto holdings; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.*

*(v) em relação à filial (xi) da Sociedade, comércio, distribuição, importação e exportação de equipamentos de proteção individual e indústria, comércio atacadista, distribuição e armazenamento de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista, distribuição e armazenamento de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista, distribuição e armazenamento de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de equipamentos de informática; participação em outras sociedades, exceto holdings; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de outras máquinas e*

*equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.*

*(vi) em relação à filial da Sociedade (ii), o comércio, distribuição, importação, exportação, locação e representação por conta própria ou de terceiros de equipamentos e artigos para segurança pessoal (EPIs) e seus correlatos, equipamentos e artigos para combate a incêndio, equipamentos e artigos de emergência e resgate, ferramentas em geral para a construção civil e jardinagem, artigos de vestuário, uniformes, material de limpeza, materiais para construção civil, madeiras em geral, equipamentos e artigos para laboratórios, artigos para pequenos animais, móveis e utensílios industriais e comerciais, material elétrico, eletrônico e hidráulico, material de escritório, abrasivos, ferro e aço, chapas galvanizadas, artigos de serralheria, perfilados e metalon, artigos de armarinho, motores em geral, peças para veículos, pneus e câmaras, artigos de jardinagem, embalagens em geral, artigos plásticos, cerâmicos e isopor, artigos de irrigação, equipamentos de precisão, equipamentos para serviços especializados, produtos e artigos para piscina, equipamentos para movimentação de cargas, cabos e correntes, artigos para fotografia e filmagem, artigos e utensílios domésticos, materiais e artigos para pintura, embalagens térmicas, lonas em geral, artigos de couro, equipamentos e artigos para camping, caça e pesca, comércio de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista, distribuição e armazenamento de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista, distribuição e armazenamento de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista, distribuição e armazenamento de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; e a prestação de serviços técnicos relacionados a tais equipamentos; elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia; e apresentação de palestras, conferências e seminários, comércio de COs OVOs e fitas de treinamentos, elaboração e execução de treinamentos de aperfeiçoamento profissional e com acesso à internet, elaboração de projetos e instalação de sistemas de proteção,*

*consultoria e assessoria em serviços e programas de informática, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico, manutenção e outros serviços da tecnologia da informação, atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, consultoria em tecnologia da informação, prestação de serviços administrativos e de assistência técnica; comércio atacadista de equipamentos de informática; participação em outras sociedades, exceto holdings; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.*

*(vii) em relação à filial da Sociedade (x), confecção, indústria, comércio, distribuição, importação, exportação e locação de equipamentos de proteção individual e industrial, comércio atacadista, distribuição e armazenamento de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista, distribuição e armazenamento de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista, distribuição e armazenamento de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; prestação de serviços técnicos relacionados a tais equipamentos; elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia; e apresentação de palestras, conferências e seminários, comércio de CDs DVDs e fitas de treinamentos, elaboração e execução de treinamentos de aperfeiçoamento profissional e com acesso a internet, elaboração de projetos e instalação de sistemas de proteção, consultoria e assessoria em serviços e programas de informática e representação comercial, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador*

customizáveis, suporte técnico, manutenção e outros serviços da tecnologia da informação; e envasamento e empacotamento sob contrato; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

(viii) em relação às filiais da Sociedade (xiii) e (xiv), o comércio, distribuição, importação, exportação, locação e representação por conta própria ou de terceiros de equipamentos e artigos para segurança pessoal (EPIs) e seus correlatos, equipamentos e artigos para combate a incêndio, equipamentos e artigos de emergência e resgate, ferramentas em geral para a construção civil e jardinagem, artigos de vestuário, uniformes, material de limpeza, materiais para construção civil, madeiras em geral, equipamentos e artigos para laboratórios, artigos para pequenos animais, móveis e utensílios industriais e comerciais, material elétrico, eletrônico e hidráulico, material de escritório, abrasivos, ferro e aço, chapas galvanizadas, artigos de serralheria, perfilados e metalon, artigos de armarinho, motores em geral, peças para veículos, pneus e câmaras, artigos de jardinagem, embalagens em geral, artigos plásticos, cerâmicos e isopor, artigos de irrigação, equipamentos de precisão, equipamentos para serviços especializados, produtos e artigos para piscina, equipamentos para movimentação de cargas, cabos e correntes, artigos para fotografia e filmagem, artigos e utensílios domésticos, materiais e artigos para pintura, embalagens térmicas, lonas em geral, artigos de couro, equipamentos e artigos para camping, caça e pesca, comércio atacadista, distribuição e armazenamento de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista, distribuição e armazenamento de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista, distribuição e armazenamento de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de equipamentos de informática; participação em outras sociedades, exceto holdings; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados

*anteriormente; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.*

*(ix) em relação às filiais da Sociedade (xv), (xvi), (xviii), o comércio, distribuição, importação, exportação, locação e representação por conta própria ou de terceiros de equipamentos e artigos para segurança pessoal e industrial (EPIs) e seus correlatos, equipamentos e artigos para combate a incêndio, equipamentos e artigos de emergência e resgate, ferramentas em geral para a construção civil e jardinagem, artigos de vestuário, uniformes, material de limpeza, materiais para construção civil, madeiras em geral, equipamentos e artigos para laboratórios, artigos para pequenos animais, móveis e utensílios industriais e comerciais, material elétrico, eletrônico e hidráulico, material de escritório, abrasivos, ferro e aço, chapas galvanizadas, artigos de serralheria, perfilados e metalon, artigos de armário, motores em geral, peças para veículos, pneus e câmaras, artigos de jardinagem, embalagens em geral, artigos plásticos, cerâmicos e isopor, artigos de irrigação, equipamentos de precisão, equipamentos para serviços especializados, produtos e artigos para piscina, equipamentos para movimentação de cargas, cabos e correntes, artigos para fotografia e filmagem, artigos e utensílios domésticos, materiais e artigos para pintura, embalagens térmicas, lonas em geral, artigos de couro, equipamentos e artigos para camping, caça e pesca, comércio atacadista, distribuição e armazenamento de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista, distribuição e armazenamento de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio Atacadista, distribuição e Armazenamento de Produtos de Higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de equipamentos de informática; participação em outras sociedades, exceto holdings; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;*

*comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.*

*(x) em relação à filial (iv) da Sociedade, a atividade de escritório comercial; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.*

*(xi) em relação à filial (vii) da Sociedade, a atividade de escritório comercial; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.*

*(xii) em relação à filial da Sociedade (xii), as atividades de escritório comercial e serviços combinados de escritório e apoio administrativo; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; comércio atacadista*

*especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.*

*(xiii) em relação à filial da Sociedade (xvii), a atividade de escritório comercial.*

*(xiv) em relação à filial (v) da Sociedade, a atividade de escritório comercial; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial."*

## **2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

2.1. Por fim, decide a sócia única consolidar o Contrato Social da Sociedade, de modo a refletir as deliberações tomadas acima, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação:

### **"CONTRATO SOCIAL DA BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.**

#### **DENOMINAÇÃO E SEDE**

1. A Sociedade tem a denominação de **BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.**

2. A Sociedade tem sede na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Estrada Velha de Guarulhos - São Miguel, nº 5135, Box 301, Jardim Arapongas, CEP 07210- 250, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

**Parágrafo Único.** A Sociedade possui filiais nas seguintes localidades:

(i) Cidade de Camaçari, Estado da Bahia, na Rodovia BA 099, Estrada do Coco, S/N, Bairro Malícia (Abrantes) – Galpão 12, 13, 14 e 15, CEP 42.827-450, inscrita no CNPJ sob o nº 43.854.777/0004-79 e registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o nº 29.9.0070693-1;

(ii) Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Wilson Tavares Ribeiro, nº 1651, Bairro Chácaras Reunidas Santa Terezinha, CEP 32.183-680, inscrita no CNPJ sob o nº 43.854.777/0005-50 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 3190164596-1;

(iii) Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Nilo Peçanha, nº 504, Bairro Rondonia, CEP 93320-38, inscrita no CNPJ sob o nº 43.854.777/0010-17 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - JUCERGS sob o NIRE 43.901.369.883;

(iv) Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. República Argentina, 1.228, 23º andar, salas 2306, 2307 e 2308, Torre Attivité, Água Verde, CEP 80620-01, inscrita no CNPJ sob o nº 43.854.777/0011-06 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE 41.901.089.056;

(v) Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Senador Álvaro Maia, 1753, Bairro São João Bosco, CEP 78902-220, inscrita no CNPJ sob o nº 43.854.777/0012-89 e registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER sob o NIRE 11.900.132.069;

(vi) Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Adonias Lucas Martins, 62-A, Lote Cavalheiros, 5º Prolongamento, Bairro Vale Encantado, CEP 27933-382, inscrita no CNPJ sob o nº 43.854.777/0013-60 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob o NIRE 339011021-37;

(vii) Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Buriti, 2963, Distrito Industrial I, CEP 69075-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.854.777/0015-21 e registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob o NIRE 13900205122;

(viii) Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Avenida São Carlos, nº 2227- sala li- Centro- cep 13560-011, Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 43.854.777/0016-02 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 3590471923-4;

(ix) Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Olinto Meireles, nº 65, 4º Quadrante - Bloco 148-Galpão 6, Bairro das Indústrias 1, CEP 30640-010; inscrita no CNPJ sob o nº 43.854.777/0018-74 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 319.025.2341-0;

(x) Cidade de Mucuri, Estado da Bahia, na Rodovia BR 101, s/n, Km 945,4, 7Km a esquerda CEP 45930-000; inscrita no CNPJ sob o nº 43.854.777/0022-50 e registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 29.9.0124680-2;

(xi) Cidade de Jeceaba, Estado de Minas Gerais, no Distrito Industrial de Jeceaba, s/n, CEP 35498-000; inscrita no CNPJ sob o nº 43.854.777/0021-70, e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 319.025.5447-1;

(xii) Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Balthazar da Veiga, nº 634, conjuntos 41 e 42, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04510-001, inscrita no CNPJ sob o nº 43.854.777/0020-99 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35905337033;

(xiii) Cidade de Aracruz, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Aracruz x Barra do Riacho, s/n, CEP 29197-900, inscrita no CNPJ sob nº 43.854.777/0023-31 e registrada na JUCESP sob NIRE 32900775889;

(xiv) Cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR 158, altura do km 298, s/n, com acesso à esquerda no km 8, área industrial, Zona rural, CEP 76901-970, inscrita no CNPJ sob nº 43.854.777/0024-12 e registrada na JUCESP sob NIRE 54920076569;

(xv) Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Estrada do Arroz, altura do km 13, Santa Rita, CEP 65919-050, inscrita no CNPJ sob nº 43.854.777/0025-01 e registrada na JUCESP sob NIRE 21900607634;

(xvi) Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Lim 391, 0000, Lageado, CEP 13486-000, inscrita no CNPJ sob nº 43.854.777/0026-84 e registrada na JUCESP sob NIRE 3590659793-4;

(xvii) Cidade de São José dos Campos Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Dutra, Km 154, s/n, bairro Jardim das Indústrias, CEP 12.240-907, inscrita no CNPJ sob o nº 43.854.777/0027-65 e NIRE 35906694441; e

(xviii) Cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR 262, s/n, Km 220, CEP 79180-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.854.777/0028-46 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 54920082950.

## **OBJETO SOCIAL**

### **3. O objeto social compreende:**

(i) em relação à sede da Sociedade, comércio, distribuição, importação e exportação de equipamentos de proteção individual e industrial; comércio atacadista, distribuição e armazenamento de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista, distribuição e armazenamento de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, prestação de serviços administrativos e de assistência técnica; envasamento e empacotamento sob contrato; comércio atacadista, distribuição e armazenamento de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; participação em quaisquer outras sociedades como sócia, acionista ou quotista; manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; serviços de engenharia; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; reprodução de software em qualquer suporte; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; consultoria em tecnologia da informação; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente,

sem operador; e comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; suporte e manutenção de hardware; e outras atividades de informática, não especificadas anteriormente.

(ii) em relação às filiais da Sociedade (i) e (vi), comércio, distribuição, importação e exportação de equipamentos de proteção individual e indústria; comércio atacadista de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de equipamentos de informática; participação em outras sociedades, exceto holdings; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

(iii) em relação às filiais da Sociedade (viii) e (ix), comércio, distribuição, importação e exportação de equipamentos de proteção individual e indústria; comércio atacadista de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de equipamentos de informática; participação em outras sociedades, exceto holdings; comércio atacadista de artigos de escritório e de

papelaria; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

(iv) em relação à filial (iii) da Sociedade, comércio, distribuição, importação e exportação de equipamentos de proteção individual e indústria; comércio atacadista, distribuição e armazenamento de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de equipamentos de informática; participação em outras sociedades, exceto holdings; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

(v) em relação à filial (xi) da Sociedade, comércio, distribuição, importação e exportação de equipamentos de proteção individual e indústria, comércio atacadista, distribuição e armazenamento de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista, distribuição e armazenamento de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista, distribuição e armazenamento de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de equipamentos de informática; participação em outras sociedades, exceto holdings; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; comércio atacadista

especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

(vi) em relação à filial da Sociedade (ii), o comércio, distribuição, importação, exportação, locação e representação por conta própria ou de terceiros de equipamentos e artigos para segurança pessoal (EPs) e seus correlatos, equipamentos e artigos para combate a incêndio, equipamentos e artigos de emergência e resgate, ferramentas em geral para a construção civil e jardinagem, artigos de vestuário, uniformes, material de limpeza, materiais para construção civil, madeiras em geral, equipamentos e artigos para laboratórios, artigos para pequenos animais, móveis e utensílios industriais e comerciais, material elétrico, eletrônico e hidráulico, material de escritório, abrasivos, ferro e aço, chapas galvanizadas, artigos de serralheria, perfilados e metalon, artigos de armarinho, motores em geral, peças para veículos, pneus e câmaras, artigos de jardinagem, embalagens em geral, artigos plásticos, cerâmicos e isopor, artigos de irrigação, equipamentos de precisão, equipamentos para serviços especializados, produtos e artigos para piscina, equipamentos para movimentação de cargas, cabos e correntes, artigos para fotografia e filmagem, artigos e utensílios domésticos, materiais e artigos para pintura, embalagens térmicas, lonas em geral, artigos de couro, equipamentos e artigos para camping, caça e pesca, comércio de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista, distribuição e armazenamento de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista, distribuição e armazenamento de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista, distribuição e armazenamento de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; e a prestação de serviços técnicos relacionados a tais equipamentos; elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia; e apresentação de palestras, conferências e seminários, comércio de COs OVOs e fitas de treinamentos, elaboração e execução de treinamentos de aperfeiçoamento profissional e com acesso à internet, elaboração de projetos e instalação de sistemas de proteção, consultoria e assessoria em serviços e programas de informática, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico, manutenção e outros serviços da tecnologia da informação, atividade de intermediação e agenciamento de serviços e

negócios em geral, exceto imobiliários, consultoria em tecnologia da informação, prestação de serviços administrativos e de assistência técnica; comércio atacadista de equipamentos de informática; participação em outras sociedades, exceto holdings; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

(vii) em relação à filial da Sociedade (x), confecção, indústria, comércio, distribuição, importação, exportação e locação de equipamentos de proteção individual e industrial, comércio atacadista, distribuição e armazenamento de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista, distribuição e armazenamento de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista, distribuição e armazenamento de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; prestação de serviços técnicos relacionados a tais equipamentos; elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia; e apresentação de palestras, conferências e seminários, comércio de CDs DVDs e fitas de treinamentos, elaboração e execução de treinamentos de aperfeiçoamento profissional e com acesso a internet, elaboração de projetos e instalação de sistemas de proteção, consultoria e assessoria em serviços e programas de informática e representação comercial, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico, manutenção e outros serviços da tecnologia da informação; e envasamento e empacotamento sob contrato; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários

não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

(viii) em relação às filiais da Sociedade (xiii) e (xiv), o comércio, distribuição, importação, exportação, locação e representação por conta própria ou de terceiros de equipamentos e artigos para segurança pessoal (EPIs) e seus correlatos, equipamentos e artigos para combate a incêndio, equipamentos e artigos de emergência e resgate, ferramentas em geral para a construção civil e jardinagem, artigos de vestuário, uniformes, material de limpeza, materiais para construção civil, madeiras em geral, equipamentos e artigos para laboratórios, artigos para pequenos animais, móveis e utensílios industriais e comerciais, material elétrico, eletrônico e hidráulico, material de escritório, abrasivos, ferro e aço, chapas galvanizadas, artigos de serralheria, perfilados e metalon, artigos de armarinho, motores em geral, peças para veículos, pneus e câmaras, artigos de jardinagem, embalagens em geral, artigos plásticos, cerâmicos e isopor, artigos de irrigação, equipamentos de precisão, equipamentos para serviços especializados, produtos e artigos para piscina, equipamentos para movimentação de cargas, cabos e correntes, artigos para fotografia e filmagem, artigos e utensílios domésticos, materiais e artigos para pintura, embalagens térmicas, lonas em geral, artigos de couro, equipamentos e artigos para camping, caça e pesca, comércio atacadista, distribuição e armazenamento de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista, distribuição e armazenamento de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista, distribuição e armazenamento de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de equipamentos de informática; participação em outras sociedades, exceto holdings; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

(ix) em relação às filiais da Sociedade (xv), (xvi), (xviii), o comércio, distribuição, importação, exportação, locação e representação por conta própria ou de terceiros

de equipamentos e artigos para segurança pessoal e industrial (EPs) e seus correlatos, equipamentos e artigos para combate a incêndio, equipamentos e artigos de emergência e resgate, ferramentas em geral para a construção civil e jardinagem, artigos de vestuário, uniformes, material de limpeza, materiais para construção civil, madeiras em geral, equipamentos e artigos para laboratórios, artigos para pequenos animais, móveis e utensílios industriais e comerciais, material elétrico, eletrônico e hidráulico, material de escritório, abrasivos, ferro e aço, chapas galvanizadas, artigos de serralheria, perfílados e metalon, artigos de armarinho, motores em geral, peças para veículos, pneus e câmaras, artigos de jardinagem, embalagens em geral, artigos plásticos, cerâmicos e isopor, artigos de irrigação, equipamentos de precisão, equipamentos para serviços especializados, produtos e artigos para piscina, equipamentos para movimentação de cargas, cabos e correntes, artigos para fotografia e filmagem, artigos e utensílios domésticos, materiais e artigos para pintura, embalagens térmicas, lonas em geral, artigos de couro, equipamentos e artigos para camping, caça e pesca, comércio atacadista, distribuição e armazenamento de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista, distribuição e armazenamento de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio Atacadista, distribuição e Armazenamento de Produtos de Higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de equipamentos de informática; participação em outras sociedades, exceto holdings; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

(x) em relação à filial (iv) da Sociedade, a atividade de escritório comercial; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; e

comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

(xi) em relação à filial (vii) da Sociedade, a atividade de escritório comercial; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

(xii) em relação à filial da Sociedade (xii), as atividades de escritório comercial e serviços combinados de escritório e apoio administrativo; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

(xiii) em relação à filial da Sociedade (xvii), a atividade de escritório comercial.

(xiv) em relação à filial (v) da Sociedade, a atividade de escritório comercial; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

#### **DURAÇÃO**

4. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

#### **CAPITAL SOCIAL**

5. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 95.606.695,00 (noventa e cinco milhões, seiscentos e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais), dividido em 95.606.695,00 (noventa e cinco milhões, seiscentos e seis mil, seiscentas e noventa e cinco) quotas idênticas de R\$ 1,00 (um real) cada, todas detidas pela única sócia **BUNZL NETHERLANDS HOLDINGS B.V.**

Parágrafo 1°. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

Parágrafo 2°. A Sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

#### **ADMINISTRAÇÃO**

6. A administração da Sociedade será exercida por 2 (dois) ou mais administradores, pessoas naturais, residentes no País, designados pelos sócios.

§ 1° Os sócios poderão designar terceiros não-sócios para exercerem a administração social.

§ 2° A designação dos administradores dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, caso o capital não esteja totalmente integralizado, ou de sócios titulares, no mínimo, de 2/3 (dois terços) do capital social, caso o capital esteja integralizado.

§ 3° A Sociedade é administrada pelos Srs. (i) **Jonathan Mark Taylor**, [REDACTED]

JUR SP  
20 47 25

; (ii) Ricardo Itapema de Castro Monteiro,

(iii) Francisco José Ruão,

e (iv) Antonio Sergio Pompeo Paredes,

§ 4° Os administradores terão as designações que lhes forem atribuídas no ato de sua designação e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores.

§ 5° Os mandatos dos administradores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo dispensada a realização de uma reunião anual de sócios para designar administradores.

§ 6° A destituição de qualquer dos administradores poderá se dar a qualquer tempo, mediante aprovação por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

§ 7° A remuneração dos administradores será estabelecida por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, podendo a deliberação estabelecer que os administradores não perceberão qualquer remuneração.

#### **PODERES DOS ADMINISTRADORES**

7. Compete aos administradores a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as restrições indicadas neste contrato social, para tanto dispondo, entre outros poderes, dos necessários para:

(a) zelar pela observância da lei, deste contrato social e pelo cumprimento das deliberações dos sócios; e

(b) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis ou imóveis da sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições.

**Parágrafo único.** No exercício de suas funções e poderes, os administradores deverão obedecer às diretivas de administração internas da Sociedade, fornecidas pelos sócios de tempos em tempos.

8. Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da Sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, serão obrigatoriamente assinados por: (a) dois administradores em conjunto; (b) por um administrador conjuntamente com um procurador investido dos poderes necessários; ou (c) por dois procuradores investidos dos poderes necessários em conjunto.

**Parágrafo Único.** A representação da Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete, isoladamente, a qualquer administrador.

9. As procurações outorgadas em nome da Sociedade: (i) deverão especificar os poderes conferidos; (ii) terão um período de validade limitado, com exceção daquelas para fins judiciais; e (iii) serão sempre assinadas por 2 (dois) administradores da Sociedade em conjunto, com exceção daquelas outorgadas via certificação digital para fins de cumprimento de obrigações contábeis da Sociedade, as quais poderão ser assinadas por apenas um administrador.

#### **PODERES PARA A PRÁTICA DE DETERMINADOS ATOS**

10. A prática dos seguintes atos ficará condicionada à prévia autorização, por escrito, de sócio ou sócios representando mais da metade do capital social:

(a) qualquer ato ou negócio que envolva montante superior a R\$ 2.000.000,00

(dois milhões de reais), em uma única operação;

(b) qualquer ato ou negócio que envolva montante superior a ou R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), em uma série de operações em um período de 24 (vinte e quatro) horas, e

(c) assinatura de contratos de câmbio que envolvam montante superior a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares).

**Parágrafo único.** Não obstante ao previsto no caput, é permitido à Sociedade prestar toda e qualquer tipo de garantia em favor de suas sociedades subsidiárias, coligadas ou afiliadas, independentemente do valor da operação envolvida, sem que seja necessária a prévia autorização, por escrito, de sócio ou sócios representando mais da metade do capital social.

**11.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social.

**12.** Os administradores reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação escrita de qualquer de seus membros. Para que possa se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença na reunião da maioria dos administradores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois administradores em exercício.

§ 1º A convocação deverá ser feita mediante aviso escrito enviado com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, dispensando-se esse prazo e o aviso escrito quando os administradores se reunirem com a presença ou a representação da totalidade de seus membros.

§ 2º As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e serão registradas em ata lavrada no livro de atas da administração.

§ 3º Qualquer administrador poderá ser representado por outro administrador, sendo então considerado presente à reunião, hipótese em que o substituto votará por si e por aquele que estiver substituindo. Da mesma forma, os administradores que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer

outra forma escrita serão considerados presentes.

## **DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS**

**13.** As deliberações de sócios previstas em lei ou neste Contrato Social serão tomadas em reuniões de sócios, em alterações do contrato social ou outros atos de deliberação.

§ 1º A reunião de sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste Contrato Social, assim como no caso de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

§ 2º As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, nos casos em que não estiver expressamente previsto em lei ou neste Contrato Social maior quorum.

§ 3º Qualquer sócio poderá ser representado na deliberação por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

§ 4º Serão considerados presentes os sócios que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outra forma escrita.

**14.** As reuniões de sócios serão convocadas pela administração da sociedade por escrito, mediante carta registrada ou protocolada, com 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, em segunda convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 1º A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

§ 2º Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

**15.** A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, mais da metade do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

16. As reuniões serão presididas por sócio, representante de sócio, administrador ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

§ 1º Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§ 2º Cópia da ata autenticada pela administração, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

§ 3º A administração da Sociedade entregará cópia autenticada da ata ao sócio que a solicitar.

#### **MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

17. O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou sócios que representem, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, salvo nos casos de modificação do Contrato Social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quórum especial previsto neste Contrato Social, hipótese em que prevalecerá o quórum especial, ainda que inferior ao quórum geral de  $\frac{3}{4}$  (três quartos).

#### **CESSÃO DE QUOTAS**

18. Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar qualquer de suas quotas ou direitos a elas inerentes aos demais sócios ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

**Parágrafo Único.** A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pelo sócio ou sócios anuentes.

#### **EXCLUSÃO DE SÓCIO**

19. É permitida a exclusão de sócio por justa causa, desde que aprovada por

sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

## **EXERCÍCIO SOCIAL**

20. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

## **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DESTINAÇÃO DE LUCROS**

21. Ao fim de cada exercício social os administradores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária (Lei das Sociedades por Ações) e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

§ 1º As contas dos administradores e as demonstrações contábeis serão encaminhadas aos sócios ao término do exercício social para aprovação por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

§ 2º A destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição lucros será aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, garantida a todos os sócios a sua participação proporcional.

§ 3º É dispensada a realização de uma reunião anual de sócios ou de qualquer outro ato de deliberação formal para aprovar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações contábeis, a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição lucros, salvo nos exercícios em que a realização de uma reunião anual ou de um outro ato de deliberação escrito for solicitada por qualquer dos sócios ou administradores.

§ 4º A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

§ 5º A sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de sócios titulares de mais da metade do capital social.

## **FUSÃO E INCORPORAÇÃO**

22. A Sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por

deliberação de sócio ou sócios titulares de, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

### **CISÃO E TRANSFORMAÇÃO**

23. A sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

### **DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO**

24. Em caso de dissolução da sociedade, o liquidante será indicado por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Nessa hipótese os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir. Encerrada a liquidação, a Sociedade será declarada extinta por deliberação do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

25. A retirada, dissidência, extinção, morte, exclusão ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, resolvam dissolvê-la, ou que a eventual falta de pluralidade de sócios não seja sanada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do evento. Os haveres do sócio retirante, dissidente, extinto, morto, excluído ou falido serão calculados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento.

### **CONSELHO FISCAL**

26. A Sociedade não terá conselho fiscal.

### **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**

27. A Sociedade poderá pedir recuperação judicial ou extrajudicial por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, salvo se houver urgência, caso em que os administradores podem requerer recuperação judicial, com autorização de sócios titulares de mais da metade do capital social.

JUR SP  
2025

## **REGÊNCIA**

**28.** A Sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

## **ALTERAÇÃO DE QUÓRUM POR LEI SUPERVENIENTE**

**29.** Os quóruns de deliberação de sócios indicados neste Contrato Social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução.

## **FORO**

**30.** Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E, por estar assim justo e contratado, este instrumento é assinado em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Guarulhos, 23 de julho de 2025

*(Assinaturas na próxima página)*

(Página de assinaturas da 54ª Alteração de Contrato Social da Bunzl Equipamentos para Proteção Individual Ltda., datada de 23 de julho de 2025)

Sócia:

**BUNZL NETHERLANDS HOLDINGS B.V.**

JONATHAN MARK      Digitally signed by JONATHAN  
TAYLOR: [REDACTED]      MARK TAYLOR: [REDACTED]  
Date: 2025.07.23 20:03:59 -03'00'

Jonathan Mark Taylor  
Procurador

**TESTEMUNHAS:**

1. _____	RICARDO ITAPEMA      Assinado de forma digital DE CASTRO      por RICARDO ITAPEMA MONTEIRO: [REDACTED]      DE CASTRO MONTEIRO: [REDACTED]	2. _____
Nome: [REDACTED]	Dados: 2025.07.23	Nome:
RG:	14:14:24 -03'00'	RG:
CPF:		CPF:

